



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Brejo da Madre de Deus, 13 de maio de 2020.

OFÍCIO N° 011/2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

À: Comissão Permanente de Licitações.

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Corona vírus (Covid-19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (Covid-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 06/2020, que reconhece para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de Pernambuco, para mitigar a disseminação do novo Corona vírus (Covid-19), em Pernambuco;

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 48.809/20 e 48.833/20 e Decretos Legislativos nº 02/2020 e 03/2020, que, por determinação do GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, estabelece medidas direcionadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (Covid-19) e determina estado de calamidade pública estado de Pernambuco;

Determina a abertura de Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações, com objetivo de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, para os hospitais de campanha da Covid-19 que funcionará nos seguintes locais Policlínica de Brejo, Policlínica do Distrito de São Domingos e Hospital José Carlos de Santana no Município de Brejo da Madre de Deus conforme arte anexa.

I – FUNDAMENTO JURIDICO

A Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Temos, ainda, o que dispõe o inciso XII, do artigo 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta, e como já foi demonstrado anteriormente, o cenário atual demanda urgência em vista da situação de calamidade.

Destarte, resta clara, portanto, a necessidade da contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, para os hospitais de campanha da Covid-19, por serem de extrema relevância pública e decorrente das obrigações do Município para com seus cidadãos, se torna uma forma urgente e necessária para combater o COVID-19.

ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde informa que será firmado contrato com a empresa **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.236.193/0001-84, com sede na Avenida Djalma Dutra, Nº193, Heliópolis, Garanhuns/PE no valor de R\$ 189.149,70 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e nove Reais e Setenta centavos) destinados a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para os hospitais de campanha da Covid-19 que funcionará nos seguintes locais Policlínica Brejo, Policlínica do Distrito de São Domingos e Hospital José Carlos de Santana no Município de Brejo da Madre de Deus, pois, a empresa mencionada fora a que



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

apresentou o melhor preço para que seja enfrentada à ação que faz parte do conjunto de ações de enfrentamento para conter o avanço da COVID-19.

A escolha da empresa não foi contingencial e prende-se ao fato da mesma ter apresentado os menores preços, dentre os que apresentaram propostas para o objeto em tela, conforme se pode constatar, pelas cotações apresentadas (em anexo), onde podemos constatar que os preços são compatíveis com os praticados no mercado.

III – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

Para a devida ratificação da presente dispensa, a empresa vencedora apresentou as seguintes certidões, fundamentadas no artigo 27, da Lei de Licitações.

1. Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da união (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros; **Estadual**, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante (CRF) e **Municipal**, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;
3. Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

3 FUNDO DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

030301 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 1002 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 122 1002 2218 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19

11383.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

0.05.10 300.001 Recursos Tranferidos do SUS

V – CONCLUSÃO

Desta forma entendemos ser possível a realização da Dispensa à Licitação, pois caracterizada está a situação emergencial na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e decorrente de todos os motivos acima expostos, em combate a calamidade pública instalada devida ao Corona vírus (COVID-19).

Encaminhamos para apreciação juntamente com o setor jurídico e posterior ratificação desta justificativa, o que deverá ser publicada na imprensa oficial.

Atenciosamente,

José Edson de Sousa
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Anexo I

ESPECIFICAÇÃO :

tem	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	AGUA DESTILADA IOML AMP - FARMACE	AM	3.000,00
2	AMOXICILINA+CPOTASSIO SUSP 50MG+12,5MG 75ML EMS	FR	300,00
3	AZITROMICINA 500MG COMP PHARLAB	CP	2.600,00
4	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML PRATI	FR	200,00
5	BROM DE IPATROPIO AEROSSOL - BOEHRINGER	FR	50,00
6	BROM DE IPATROPIO/ML ATROVENT) 20ML - HIPOLABOR	FR	50,00
7	CEFTRIAXONA SODICA IG IV AMP - ABL	AM	2.30000
8	CIPROFLOXACINO 500MG COMP - PHARLAB		1.300,00
9	CLINDAMICINA 150MG/4ML EQUIVALENTE 600MG) AMP HIPOLABOR	AM	1.900,00
10	CLORETO DE POTASSIO 19,1 ⁰ % IOML INJ - FARMACE	AM	650,00
11	CLORETO DE SODIO IOML INJ - FARMACE	AM	100,00
12	CLORETO DE SODIO IOML INJ - FARMACE	AM	100100
13	DEXAMETASONA IG CREME - PRATI		100,00
14	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML INJ - FARMACE	AM	4.00000
15	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SUSP IOOML - FARMACE	FR	2.000,00
16	DIAZEPAN IOMG INJ - SANTISA	AM	3.000100
17	DIGOXINA 025MG COMP PHARLAB	CP	300,00
18	DIMORF IOMC-; IML INJ - CRISTALIA	AM	200,00
19	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS IOML - FARMACE	FR	200,00
20	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ - TEUTO	AM	100,00
21	DOPAMINA 5MG/ML IOML INJ - U. QUIMICA	AM	100,00



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

22	DOXICICLINA 100MG C/15 COMP - TEUTO	cx	1400
23	ENOXAPARINA SOD 40MG+SERINGA INJ 0,4ML - MYLAN	AM	100,00
24	FENITOINA 50MG/ML 5ML (HIDANTAL) - HIPOLABOR	AM	50,00
25	FLUCONAZOL 200MG BOLSA S/F 100ML - ISOFARMA	AM	50,00
26	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ - TEUTO	AM	2.000,00
27	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML SOL. INJ - CRISTALIA	AM	200,00
28	HEPARINA SODICA 5000UI 025ML INJ - CRISTALIA	AM	650,00
29	HIDROCORTISONA 100MG AMP - NOVAE-ARMA	AM	2600,00
30	HIDROCORTISONA 500MG AMP - TEUTO	AM	2.600,00
31	INS RIOHUCIN HUM. NPH 100U/ML 10ML	AM	100,00
32	INS REGULAR HUM. 100U/ML ASPEN	AM	100,00
33	LACTULOSE X.PE 667MG/MC 120ML - NUTRI	FR	50,00
34	LEVOFLOXACINO 500MG COMP - TEUTO	CP	500,00
35	LIDOCAINA 20ML Sw AMP - CRISTALIA	AM	150,00
36	LIDOCAINA 2% 30GR POMADA - PHARLAB	TB	150,00
37	LIDOCAINA 2% F/A 20ML INJ - HIPOLABOR	AM	150100
38	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML 2ML INJ - FARMACE	AM	2.700,00
39	NALOXONA 0,4MG/ML AMP - HIPOLABOR	AM	50,00
40	NISTATINA SUSP ORAL 50ML PRATI	FR	100,00
41	NOREPINEFRINA 4MG INJ HYPOFARMA	AM	50,00
42	OMEPRAZOL 20MG COMP - GEOLAB	CP	5.000,00
43	PARACETAMOL 10ML GTS NATULAB	FR	100,00
44	PARACETAMOL 500MG COMP - PRATI	CP	6.000,00
45	PENICILINA G POTASSICA 5000UI INJ - BLAU	AM	50,00



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

46	PREDNISOLONA 3MG/ML SOC 60ML - HIPOLABOR	FR	100,00
47	RANITIDINA 50MG 2ML INJ - HYPOFARMA	AM	1.000,00
48	SALBUTAMOL Q5MG/ML IML INJ (AEROLIN) - HIPOLABOR	AM	200,00
49	SOLUCAO DE GLICOSE 50 ⁰ /0 10ML AMP - FARMACE	AM	200,00
50	SORO FISIOLÓGICO 0,9 ⁰ /0 IOOML AMP FRESENIUS	AM	50,00
51	SORO FISIOCÓGICO 0,9 ⁰ /0 250ML S/F AMP - FRESENIUS	AM	50,00
52	SORO FISIOLÓGICO 0,9 ⁰ /0 500ML S/F AMP FRESENIUS KABI	AM	50,00
53	SORO GLICOSADO 5 ⁰ /0 500ML S/F AMP FRESENIUS	AM	2.520,00
54	SORO RINCER C/LACTADO 500ML AMP FRESENIUS	AM	2.520,00
55	SULFATO DE MAGNESÃO 10 ⁰ /0 IOML INJ SAMTEC	AM	100,00

José Edson de Sousa
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 012/2020

–

DISPENSA N.º 012/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, para os hospitais de campanha da Covid-19 que funcionará nos seguintes locais Policlínica de Brejo, Policlínica do Distrito de São Domingos e Hospital José Carlos de Santana no Município de Brejo da Madre de Deus.

CONTRATADA:

EMPRESA: CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.236.193/0001-84

ENDEREÇO: Avenida Djalma Dutra, Nº193, Heliópolis, Garanhuns/PE

VALOR CONTRATADO: R\$ 189.149,70 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e nove Reais e Setenta centavos)

PRAZO PARA ENTREGA: Imediata

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

A Secretaria de Saúde do Município de Brejo da Madre de Deus torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, para os hospitais de campanha da Covid-19 que funcionará nos seguintes locais Policlínica de Brejo, Policlínica do Distrito de São Domingos e Hospital José Carlos de Santana no Município de Brejo da Madre de Deus com base no parecer da PJM e no inciso IV do art. 24 da referida Lei. Brejo da Madre de Deus PE, 14 de Maio de 2020.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde